



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Instrução Normativa Unifesp nº 1/2023/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 1/2023

Dispõe sobre a validação dos documentos comprobatórios solicitados para a Revalidação ou Reconhecimento de diplomas estrangeiros

As Pró-Reitoras de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de validar os documentos solicitados para a Revalidação ou Reconhecimento de diplomas estrangeiros, de acordo com a Portaria MEC 1.151/2023 e Portaria Normativa MEC 22/2016, respectivamente,

Resolvem:

Art. 1º O/A requerente deverá comparecer para apresentar pessoalmente os documentos originais comprobatórios indicados no Anexo I desta Instrução Normativa quando convocado/a pela Pró-Reitoria de Graduação ou de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º Será indeferido o pedido de Revalidação ou de Reconhecimento do/a requerente que não comparecer quando convocado/a pela Pró-Reitoria de Graduação ou de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ligia Ajaime Azzalis
Pró-Reitora de Graduação

Lia Rita Azeredo Bittencourt
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Anexo I – Documentos solicitados para a Revalidação ou Reconhecimento de diplomas estrangeiros

<p>Se brasileiro/a, Carteira de Identidade do/a requerente, com foto (frente e verso). A Carteira Nacional de Habilitação não poderá ser considerada, pois o documento de identidade deverá conter a nacionalidade do/a requerente.</p> <p>Se estrangeiro/a, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (frente e verso) OU Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), OU comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do/a requerente. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse item deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição.</p>	Obrigatório
<p>Para todos/as os/as requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF OU comprovante de regularidade, que poderá ser obtido no site da Receita Federal https://www.gov.br/receitafederal/pt-br</p>	Obrigatório
<p>Comprovante de quitação com o serviço militar OU Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 anos.</p> <p>A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar.</p>	Obrigatório
<p>Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros/as ou naturalizados/as. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais.</p>	Obrigatório

O título de eleitor não constitui documento suficiente para comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor o/a requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.	
Cópia do diploma.	Obrigatório
Cópia do histórico escolar, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão.	Obrigatório
Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.	Obrigatório
Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.	Obrigatório
Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.	
Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do(a) requerente. § 1º O tempo de validade da documentação acadêmica de que trata este artigo deverá ser o mesmo adotado pela legislação brasileira.	
No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.	
No caso de dupla titulação obtida no exterior o requerente poderá solicitar o reconhecimento dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação bem como projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.	



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 14/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 14/07/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1705991** e o código CRC **8938BA78**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>